

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Versão:
15/12/2025

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	3
2.	POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	4
3.	TERMO DE ADESÃO	7

Política de Segregação de Atividades

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6588
contato@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/12/2025	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 2 de 7		

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Segregação de Atividades (“Política de Segregação”) tem por objetivo disciplinar e padronizar os princípios da Exante Asset Management Ltda. (“Exante Asset”) para aderir ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros vigente (“Código ANBIMA”) que dispõe sobre a atividade de gestor de recursos de terceiros e gestor de patrimônio, nos termos da Resolução CVM Comissão de Valores Mobiliários Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 nº 21 (“CVM 21”) e Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (Resolução CVM 175).

1.2. A Exante Asset tem como princípio basilar exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade, dispensando no exercício de suas atividades, todo o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

1.3. Com a finalidade de evitar práticas que possam vir a prejudicar a Exante Asset e seus clientes, os Colaboradores (definidos abaixo) devem envidar seus melhores esforços para evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com esta Política de Segregação de Atividades ou os princípios adotados pela Exante Asset razão pela qual, com a ocorrência de qualquer caso que na percepção do Colaborador possa ser caracterizado como uma violação, este deverá reportar-se ao Diretor responsável pelo compliance, implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de risco, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“Diretor de Compliance”), com a finalidade de obter a orientação sobre qual procedimento adotar.

1.4. A Política de Segregação em conjunto, com a legislação e regulamentação aplicável, disciplina a relação de todos os sócios, administradores, fornecedores, funcionários ou empregados da Exante Asset (“Colaboradores”) entre si e com terceiros.

1.5. Posto isto, antes do início do exercício de suas funções perante à Exante Asset, os Colaboradores deverão receber uma cópia desta Política de Segregação, bem como, firmar o Termo de Adesão abaixo, declarando se encontrar totalmente familiarizado as procedimentos aqui contidos, devendo estar sempre atento às situações que poderão ensejar condutas inadvertidas, por ele ou por qualquer outro Colaborador, isto é, condutas e/ou ações que pareçam ser uma violação direta ou indireta desta Política de Segregação ou de qualquer lei ou regulamentação aplicável.

1.6. O descumprimento das regras estabelecidas nesta Política de Segregação ou em normas e/ou regulamentações aplicáveis, será caracterizado como uma infração contratual e poderá resultar na imposição de penas de advertência, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa dos Colaboradores da Exante Asset.

Política de Segregação de Atividades

Versão	Departamento	Aprovado por
15/12/2025	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Página 3 de 7

1.7. A Exante Asset não assume a responsabilidade dos Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções de forma que, entretanto, caso a Exante Asset venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis.

1.8. O Diretor de Compliance da Exante Asset é o responsável pela implementação dessa Política de Segregação, incluindo uma revisão dos processos e procedimentos, manutenção e atualização do mesmo.

1.9. A presente Política de Segregação entrará em vigor em dezembro de 2025 e vigorar por prazo indeterminado.

2. POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

2.1. A MDM CAPITAL CONSULTORIA, ASSESSORIA, INTERMEDIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.054.110/0001-06 (“MDM CAPITAL”), atua nas atividades de consultoria e estruturação de operações de M&A e do setor imobiliário. Apesar das sociedades possuírem sócios comuns – MDM CAPITAL e EXANTE ASSET, as atividades estão bem definidas e totalmente segregadas entre as duas empresas.

2.2. A Exante Asset desempenha atividade altamente regulada, especialmente pela Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, que consiste na administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos e gestor de patrimônio. Tal atividade exige credenciamento específico e está condicionada ao cumprimento de uma série de exigências, pré-requisitos e de providências, dentre elas a segregação da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários de outras conflitantes que futuramente possam ser desenvolvidas.

2.3. Muito embora a Exante Asset tenha incluído no seu objeto social a prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários disciplinada pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”), nesse momento não há intenção pela Exante Asset de prestar o serviço de consultoria, sendo que, oportunamente poderão ser adotadas as medidas de credenciamento para desenvolvimento desta atividade, sempre com observação das exigências legais de segregação da atividade de gestão, tanto física quanto funcional, em estrita observação à Resolução CVM nº 83, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 83”).

2.4. A Exante Asset adota todos os procedimentos operacionais necessários para assegurar uma segregação física efetiva entre a área destinada à administração de recursos de terceiros e compliance das demais áreas, sendo de acesso restrito aos respectivos Colaboradores integrantes

Política de Segregação de Atividades

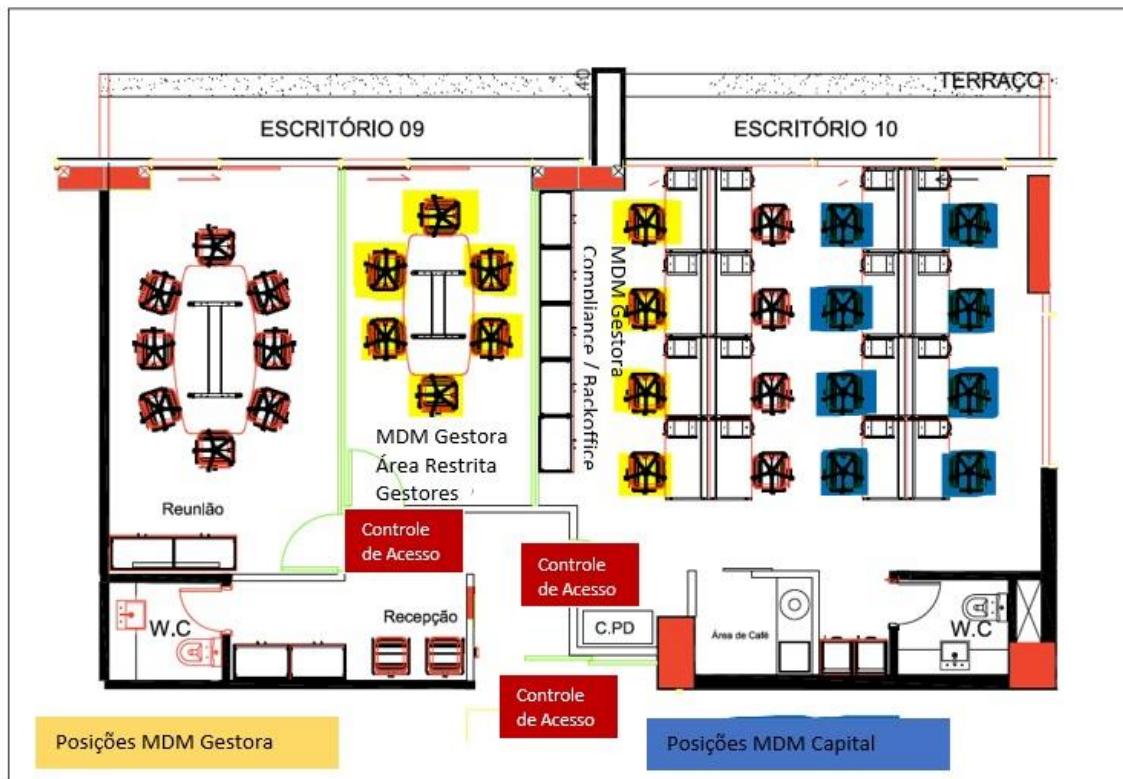
Versão	Departamento	Aprovado por
15/12/2025	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Página 4 de 7

do seguimento em comento, e ainda, é importante ressaltar que as redes da Exante Asset são segregadas por perfis, evitando que áreas e/ou pessoas tenham acesso a informações que não fazem parte de suas atividades.

2.5. É o que comprova o croqui atualizado do layout físico da Exante Asset:



2.6. Adicionalmente, a Exante Asset adota os seguintes procedimentos:

- (i) cada Colaborador possuirá microcomputador e telefone de uso exclusivo, de modo a evitar o compartilhamento do mesmo equipamento e/ou a visualização de informações de outro Colaborador; e
- (ii) não haverá compartilhamento de equipamentos entre os Colaboradores da área de administração de recursos e os demais Colaboradores, sendo que haverá impressora e fax destinados exclusivamente à utilização da área de administração de recursos.

2.7. Ainda, cada Colaborador terá à disposição uma pasta própria de acesso exclusivo para digitalizar os respectivos arquivos, garantindo acesso exclusivo do usuário aos documentos de sua responsabilidade.

Política de Segregação de Atividades

Versão	Departamento	Aprovado por
15/12/2025	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Página 5 de 7

2.8. Em caso de desligamento do Colaborador, todos os arquivos salvos no respectivo diretório pessoal serão transmitidos à pasta do seu superior direto, a fim de evitar a perda de informações.

2.9. É de competência dos membros do Comitê, ao longo do dia, fiscalizar a presença dos Colaboradores em suas devidas seções, sendo, ainda, informado imediatamente por e-mail se o acesso a áreas restritas for negado aos Colaboradores por mais de 5 (cinco) vezes.

2.10. Eventual infração a esta Política de Segregação de Atividades será devidamente encaminhada ao Comitê e todos os responsáveis serão advertidos e serão passíveis de punições que serão definidas em reunião do Comitê.

Política de Segregação de Atividades

Exante Asset Management Ltda.
Ouvidora: +55 11 4550 6588
contato@exante.com.br

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Versão	Departamento	Aprovado por
15/12/2025	Compliance	Fernando de Carvalho Luz
Página 6 de 7		

3. TERMO DE ADESÃO

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

DE ACORDO: Declaro que li, compreendi e concordei com **Política de Segregação de Atividades** (“Política de Segregação”). Declaro ainda que não tive conhecimento de quaisquer circunstâncias que não foram reportadas ao Comitê ou Diretor de Compliance (“Diretor de Compliance”) que poderiam vir a conflitar com esta Política de Segregação, seja de natureza pessoal ou familiar, bem como referente a qualquer outro Colaborador. Afirmo ter conhecimento das responsabilidades relativas à Política de Segregação, conforme descrito neste documento.

Data:

Colaborador:

Política de Segregação de Atividades

Versão	Departamento	Aprovado por
15/12/2025	Compliance	Fernando de Carvalho Luz

© 2018 | Todos os Direitos Reservados
Proibida a Reprodução
Departamento de Compliance

Página 7 de 7